



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Termo de Fomento n.º **059/2023**

Processo Administrativo n.º **2023- B77NK**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER E A FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDSSES), TENDO POR OBJETO O “SURDOLIMPIADA NACIONAL (INDIVIDUAL E DUPLAS) 2023”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Esportes e Lazer**, inscrita no CNPJ sob nº **07.412.119/0001-10**, com sede na **Rua Coronel Schwab Filho, s/n- Bento Ferreira - CEP: 29050-780 – Vitória/ES**, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **510121** expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº **681.653.907-91**, e a **FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDSSES)**, representada pelo (presidente **Sr. Evandro Telles de Oliveira Filho**, portador da carteira de identidade nº **1.977.683/ES**, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF nº **104.423.767-82**), resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, consoante o processo administrativo nº **2023- B77NK** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento, decorrente de Emenda Parlamentar, tem por objeto a realização do **Projeto “Surdolimpiada Nacional (Individual e Duplas) 2023”**, conforme detalhado no plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

- h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

### II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780  
CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 44.108,23 quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos**).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$ 44.108,23 quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos**), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária **10.39.101.27.812.0159.2596**, UG **390101**, Gestão **000001**, conforme discriminação abaixo:

Fonte: **150000000 ED: 3.3.50.41 - R\$ 44.108,23 quarenta e quatro mil, cento e oito reais e vinte e três centavos**).

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento Conta corrente **37.431.624** agencia **0236**.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **05/12/2023**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do(a) **Ordenador de despesas**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS**

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

Rua Coronel Schwab Filho s/nº - Bento Ferreira – Vitória/ES - CEP: 29050-780

CNPJ: 07.412.119/0001-10 - Telefone: 3636-7001



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**

da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do representante legal da administração pública estadual (**José Carlos da Silva Nunes/Secretário de Estado de Esportes e Lazer**)

---

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil (**Evandro Telles de Oliveira Filho / Presidente da Federação Desportiva dos Surdos do Estado do Espírito Santo- FDSES-ES**)



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDSSES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR

### ANEXO I - PLANO DE TRABALHO - TERMO DE FOMENTO

NOME DO PROJETO
NOME: SURDOLIMPIADA NACIONAL (INDIVIDUAL E DUPLAS) 2023
DATA DE INÍCIO: 02/12/2023 A 05/12/2023 (data do evento)
VALOR DO PROJETO: R\$ 44.108,23
LOCAL DO EVENTO: LONDRINA-PR
PARCELAS DE PAGAMENTO: ÚNICA

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (FDSSES)			
CNPJ: 10.385.205/0001-96			
Endereço: Rua Nove, nº 33			
Bairro: Vale Esperança	Cidade: Cariacica	Estado: ES	CEP: 29.141-035
Telefone(s): (27) 99913-1349	Fax:	Página na internet (home page): www.fdses.org.br	
Endereço eletrônico (e-mail): fdses@fdses.org.br			

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Evandro Telles de Oliveira Filho			
Cargo: Presidente		Mandato: 2020 - 2024	
		Início: 10/2020	Término: 10/2024
CPF: 104.423.767-82	Identidade / Órgão Expedidor: 1.977.683/ES		
Endereço: Rua Central, 290, Condomínio Ilha Bela, Torre 02 506			
Bairro: Colina de Laranjeiras	Cidade: Serra	Estado: ES	CEP: 29.167-114
Telefone(s): (27) 99913-1349		Endereço eletrônico (e-mail): fdses@fdses.org.br	

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Evandro Telles de Oliveira Filho	
CPF: 104.423.767-82	Formação: Educação Física
Telefone(s): (27) 9.9913-1349	Endereço eletrônico (e-mail): evandro.personal84@gmail.com

OUTROS PARTÍCIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):	Fax:	Página na internet (home page):	
Endereço eletrônico (e-mail):			



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	Valor
Inscrição dos Atletas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Valor
Patrocinadores	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não	
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas			

## 1. INTRODUÇÃO

Fundada em 21 de setembro de 2002, a Federação Desportiva dos Surdos do Estado do Espírito Santo, a seguir designada pela sigla FDESES, é uma Entidade Estadual de Administração de Desporto para/de pessoas surdas e com deficiência auditiva, de personalidade jurídica de direito privado, com finalidades desportivas sem fins lucrativos e sem fins econômicos.

A FDESES é filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, e por esta reconhecida como a única Entidade responsável em todo território nacional pela organização da prática desportiva entre as pessoas surdas e com deficiência auditiva, também denominadas surdoatletas, em todas as suas modalidades individuais e/ou coletivas, e gestão das modalidades no Estado do Espírito Santo, bem como pela representação dos esportes do Espírito Santo perante todas e quaisquer pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público e/ou privado.

Esta Federação congrega, a nível estadual, as associações e outras entidades de/para pessoas surdas e com deficiência auditiva, cujos dispositivos de seus Estatutos deverão estar em conformidade com as normas legais vigentes e dos Órgãos superiores.

A principal existência da Federação são os surdoatletas com surdez bilateral que disputam em campeonatos. Os membros que trabalham na FDESES são de caráter voluntário, sem vínculo empregatício e sem qualquer tipo de bonificação.

O objetivo principal da presente proposta é viabilizar as condições necessárias para a participação da Delegação Capixaba que participará da Surdolimpíada Nacional (individual e duplas) 2023, na cidade de Londrina/PR. Alguns de seus objetivos específicos são: ampliar a visibilidade, reconhecimento e valorização do Desporto Surdo no Espírito Santo e no país, fortalecer a comunidade surda através do esporte e oportunizar a participação dos atletas capixabas no campeonato nacional.

A FDESES acredita que a celebração do Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, através de Emenda Parlamentar de protocolo nº 56 e controle nº 415, no valor de R\$ 25.000,00, da autoria do Deputado Estadual Doutor Hércules; emenda parlamentar nº 938 valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de autoria do Deputado Luciano Machado e emenda parlamentar nº 103 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de autoria do Deputado Estadual de Carlos Von trará benefícios e impactos gerados ao público tanto no local quanto na sociedade como um todo, tais como: sensibilizar a todos no sentido de fortalecer a visão de que a participação desta comunidade deve ser cada vez mais incentivada, proporcionar às pessoas surdas e com deficiência auditiva os benefícios da prática esportiva regular, despertando o potencial esportivo aos beneficiados, impactar no sentido psicossocial na autoestima dos surdoatletas, fomentar as atividades esportivas e inclusão social, ofertando aos beneficiados uma melhoria em sua qualidade de vida, contribuir com legado da inclusão por meio do esporte, apontando como direito social, aumentar a visibilidade, reconhecimento e valorização do Desporto Surdo no Estado do Espírito Santo.

Contudo, para a participação do evento esportivo em tela, será necessário contratar empresas terceirizadas para prestação de serviços de terceiros (contador, jurídico, assessoria do projeto e assessoria de eventos), aquisição de materiais e produtos esportivos (uniforme completo, bolas etc) e confecção dos materiais gráficos, além da aquisição da alimentação e hospedagem para a delegação capixaba.

Portanto, o Termo de Fomento a ser celebrado com Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT é fundamental na execução do presente projeto, buscando atingir seus objetivos e suas metas estabelecidas.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

## 2. CAPACIDADE TÉCNICA

Aos seus 19 anos de fundação, a FDESES vem contribuindo com a inclusão social das pessoas surdas e com deficiência auditiva através do esporte. Apesar das dificuldades, desde a sua fundação até os dias atuais, a referida Entidade sobrevive pelo esforço de voluntários da comunidade surda de todo o Brasil e do Espírito Santo. Ressalta-se, que dentre as inúmeras encontradas, destaca-se a financeira, pelo fato de não recebermos nenhum recurso de forma regular, quer seja de ordem pública ou privada.

A principal existência desta Federação são os surdoatletas que são atletas com surdez bilateral que disputam em campeonatos. As competições e treinamentos dos surdoatletas acontecem porque todos eles custeiam suas despesas com recursos próprios e/ou doações. Os membros que trabalham na FDESES são de caráter voluntário, sem vínculo empregatício e sem qualquer tipo de bonificação.

A principal preocupação é a democratização do esporte e lazer, participação dos campeonatos estaduais, regionais, nacionais e internacionais e a implantação de projetos sociais que beneficiem principalmente as crianças e jovens do Espírito Santo.

Nos últimos quatro anos, foram realizadas, sob organização da FDESES, as seguintes competições em nível estadual: *[Clicando-se no título azul de cada evento é possível abrir link que exhibe o relatório da respectiva competição]*

- [1ª Copa Capixaba de Futsal de Surdos 2018](#)
- [2ª Copa Capixaba de Futsal de Surdos 2018](#)
- [3ª Copa Capixaba de Futsal de Surdos 2019](#)
- [1ª Copa Capixaba de Futebol Society de Surdos 2019](#)
- [1ª Copa Capixaba de Xadrez de Surdos 2019](#)
- [1ª Copa Capixaba de Tênis de Mesa de Surdos 2019](#)
- [2ª Copa Capixaba de Tênis de Mesa de Surdos 2019](#)
- [1ª Copa Capixaba de Vôlei de Praia de Surdos 2019](#)

E ainda, a FDESES firmou a parceria com a CBDS na organização dos eventos regionais e nacionais no território do Espírito Santo: *[Clicando-se no título azul de cada evento é possível abrir link que exhibe o relatório da respectiva competição]*

- [Copa Sudeste Futsal de Surdos 2019 em Vitória/ES](#)

Outra importante atribuição da FDESES é a organização da Delegação Capixaba que participa de eventos esportivos nacionais e internacionais específicos para atletas com deficiência auditiva, representando o Espírito Santo e o País Brasil. Assim, esteve presente em vários campeonatos de surdos, mencionados os mais importantes eventos nos últimos quatro anos abaixo, com resultados satisfatórios. *[Clicando-se no título azul de cada evento é possível abrir link que exhibe o relatório da respectiva competição]*

- [Surdolimpíadas do Brasil 2019 - Junho/2019 - Pará de Minas/MG](#)

Resultado: 6º lugar da classificação geral, com 06 medalhas (02 ouros e 04 bronzes)

- <https://cbds.org.br/cbds/competicao/37-surdolimpiada-nacional-2021- São José dos Campos/SP>

A Delegação retornou do evento com duas medalha, sendo uma de ouro no judô feminino e outra de bronze no boliche feminino.

Diante do relato histórico da FDESES, podemos afirmar que essa Federação possui capacidade técnica e operacional para participar e desenvolver eventos estaduais, regionais, nacionais e internacionais desportivos de surdos, com ou sem os recursos oriundos dos órgãos públicos e privados, honrado todos os pré-requisitos



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

pertinentes a todos, para fins de organização dos eventos que vierem a serem realizados no território do Espírito Santo.

## 3. OBJETO

Viabilizar as condições necessárias para a participação da Delegação Capixaba que participará da Surdolimpiada Nacional (individual e duplas)

## 4. BENEFICIADOS

### 4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria Adulta		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Individual e duplas	11	04	-	a partir de 14 anos	0	0	15
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11</b>	<b>04</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>15</b>

### 4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIÁRIOS INDIRETOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Faixas Etárias/Sexo	Masculino	Feminino
Idosos	-	-
Adultos	-	-
Adolescentes	-	-
Pré-adolescentes	-	-
Crianças	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## 5. OBJETIVO GERAL

O objetivo principal da presente proposta é viabilizar as condições necessárias para a participação da Delegação Capixaba que participará da Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023, na cidade de Londrina/PR, seguindo o calendário nacional anual da CBDS.

## 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Oportunizar a Delegação Capixaba a estrutura necessária para a participação da competição em referência;
- Custear as despesas necessárias para participação de uma competição de alto rendimento, como aquisição de materiais e produtos (bolas, uniformes, materiais gráficos e outros) e contratação de serviços (contador, jurídico, assessoria do projeto e assessoria de eventos)
- Incentivar e investir nos jovens surdos de diferentes regiões do Estado, promovendo a cidadania e o bem estar dos beneficiários do projeto;
- Fortalecer a comunidade surda e com deficiência auditiva brasileira através do esporte;



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

- Ampliar a visibilidade, reconhecimento e valorização do Desporto Surdo do Estado de Espírito Santo e no Brasil.

## 7. METAS

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Divulgar o evento ao público presencial e <i>online</i>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de divulgações nas mídias (print, link)</li><li>• Registros fotográficos dos materiais gráficos</li></ul>
	Oferecer as condições necessárias de participação no evento	<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de pesquisa de satisfação geral (acima de 75%)</li><li>• Registros fotográficos</li></ul>
	Ter a participação de, no mínimo, 2% dos surdoatletas jovens entre 14 a 24 anos	<ul style="list-style-type: none"><li>• Formulário de inscrição</li><li>• Registros fotográficos</li><li>• Relatório do evento</li></ul>
	Estar entre as 10 melhores equipes do país nas categorias masculina e feminina	<ul style="list-style-type: none"><li>• Resultado oficial do evento nas categorias masculina e feminina</li></ul>

## 8. METODOLOGIA

### > CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES E DE SERVIÇOS

Para deixar o evento com qualidade e satisfatório, a FDESES se responsabiliza pela organização de toda a Delegação Capixaba do referido evento e necessita de contratação de serviços e realização de aquisição para os itens abaixo com suas devidas justificativas:

- **Fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água e lanche):** Será necessário a aquisição e fornecimento de almoço e lanches com água mineral para no máximo 17 pessoas durante toda a competição, dentre elas são: surdoatletas e membros da comissão técnica.
- **Aquisição de materiais e produtos esportivos:** Há necessidade de aquisição de bolas oficiais da modalidade para deixar o evento com qualidade e aquisição das peças de vestuário e mochila para a delegação que participará do evento esportivo em tela.
- **Confecção de materiais gráficos:** Será necessário a confecção e impressão dos materiais gráficos para divulgação da existência do evento e do patrocínio, a saber: faixas para uma melhor divulgação do evento e do patrocínio.
- **Fornecimento de Hospedagem:** Será necessário a contratação de hospedagem para a delegação capixaba para no máximo 17 pessoas durante toda a competição, dentre elas são: surdoatletas e membros da comissão técnica.
- **Serviços de coordenação de evento:** Será necessário a contratação de serviços de coordenação de eventos para organizar, controlar e acompanhar o evento, como inscrição, súmulas etc, com jornada de trabalho de 6 horas diárias durante o tempo de vigência do termo de fomento.
- **Serviços de contabilidade:** Será necessário a contratação de serviços contábeis para organizar, elaborar e executar os pagamentos dos itens com recursos do termo de fomento, com jornada de trabalho de 6 horas diárias durante o tempo de vigência do termo de fomento.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

- **Serviços de assessoria jurídica:** Será necessário a contratação de serviços jurídicos para organizar, elaborar e acompanhar os contratos firmados entre FDESES e prestadores de serviços/fornecedores, com jornada de trabalho de 4 horas diárias durante o tempo de vigência do termo de fomento.
- **Serviços de assessoria de projeto:** Será necessário a contratação de serviços de assessoria de projeto para organizar, elaborar, executar e acompanhar o projeto, tais como: relatório administrativo, esportivo e financeiro para prestação de contas final, com jornada de trabalho de 6 horas diárias durante o tempo de vigência do termo de fomento.
- **Serviços Webdesign e mídias sociais:** Será necessário a contratação de serviços de webdesign e mídias sociais para criar e desenvolver artes gráficas como cartazes, banners e faixas; criar, alterar e adaptar as artes para materiais impressos e virtuais;

## > INSCRIÇÕES DO EVENTO

A FDESES estará realizando a inscrição de todos os atletas e membros da equipe técnica, dentro dos prazos estipulados divulgados no site institucional da Confederação Brasileira de Surdos ([www.cbds.org.br](http://www.cbds.org.br)).

## > CRONOGRAMA

### Cronograma

Data	Descrição
31/05/2023 00:00 à 06/08/2023 23:59	<b>PRIMEIRA CHAMADA</b>
31/05/2023 00:00 à 14/08/2023 23:59	INSCRIÇÃO FINAL
31/05/2023 00:00 à 21/08/2023 23:59	RELAÇÃO NOMINAL
07/08/2023 00:00 à 14/08/2023 23:59	<b>SEGUNDA CHAMADA</b>
22/11/2023 20:00 à 22/11/2023 22:00	SORTEIO AO VIVO NO YOUTUBE
02/12/2023 08:00 à 05/12/2023 22:00	COMPETIÇÃO
06/12/2023 00:00 à 06/02/2024 23:59	RELATÓRIO ESPORTIVO - ATÉ 60 DIAS.

## > PROTOCOLOS DE SEGURANÇA CONTRA COVID-19

Diante da pandemia causada pelo novo coronavírus, a FDESES tomará as devidas providências seguindo os protocolos de segurança e devidos cuidados contra o Covid-19, disponibilizando álcool em gel, bem como distribuir a cartilha-guia de orientações aos surdoatletas e membros da delegação. O objetivo desta cartilha é transmitir orientações seguras a toda a delegação capixaba, antes, durante e depois do evento esportivo em referência.



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

## 9. JUSTIFICATIVA

A FDESES apresenta a justificativa do presente Projeto, onde acredita que a prática esportiva é uma forma de melhorar a qualidade de vida das pessoas. Encontrar uma maneira de fazer qualquer esporte, mesmo que possua algum tipo de deficiência, é algo muito importante, pois possibilita a inclusão dessas pessoas no cotidiano, além de estimular à sociedade a se adaptar à convivência com as diferenças.

O esporte desenvolve aspectos psicossociais, pois as práticas competitivas possibilitam uma autoavaliação conduzindo a pessoa a sentimentos de valor, força, prestígio, poder, capacidade, utilidade e autoconfiança. Favorece a adaptação sociocultural da pessoa, que muitas vezes é excluída por não fazer parte do protótipo irreal de perfeição.

As competições e confrontos esportivos são o ponto culminante de um trabalho de formação e educação através do movimento. É onde se percebe que não existem barreiras e impedimentos, é onde existe a crença de que todos somos capazes de superar, transpor e lutar por um mundo melhor, de compreensão mútua, de espírito fraterno e solidário.

Sustentados pela certeza que o esporte desenvolve os valores humanos, físicos, sociais e culturais, justificamos o presente projeto, pois temos a confiança de que se for dado ao ser humano oportunidades de sentir e viver a descoberta de si mesmo, tudo fará pela sociedade em que vive.

Por fim, ressalta-se que as limitações financeiras impedem a FDESES de alcançar seus objetivos em plenitude, junto às Entidades e surdoatletas. Atualmente, a FDESES conta somente com os trabalhos voluntários dos membros da diretoria e de alguns surdoatletas. A dificuldade vivenciada por surdoatletas e equipes para custear a participação em eventos locais, regionais, estaduais, nacionais e internacionais, além de organizar os eventos com estrutura necessária, é outro ponto limitador do completo desenvolvimento deste segmento desportivo.

Diante da exposta dificuldade vivenciada pelos surdoatletas, neste sentido, dar suporte à participação de evento esportivo em tela é de fundamental importância para desenvolver cada vez mais e melhor o desporto voltado aos surdoatletas do Estado do Espírito Santo, que acabam revelando-se atletas natos em determinada modalidade que praticam.

O projeto ora apresentado prevê a disponibilização de todas as necessidades à participação do evento esportivo “Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023” para o período de 02 a 05 de dezembro de 2023, na cidade de Londrina/PR, incluindo a contratação de empresas terceirizadas para prestação de serviços de terceiros (contador, jurídico, webdesing, assessoria do projeto e assessoria de eventos), aquisição de materiais e produtos esportivos (uniforme completo, bolas) e confecção dos materiais gráficos, além da aquisição da alimentação e hospedagem para a delegação.

A FDESES está se empenhando para garantir à delegação capixaba as condições dignas e igualitárias no evento competitivo. Em função da atual carência de recursos da Entidade proponente e das entidades, os recursos financeiros a serem obtidos pelos órgãos públicos e ou privados irão suprir a lacuna existente, possibilitando além da execução do projeto proposto, uma maior visibilidade ao Desporto Surdo fora do Estado do Espírito Santo.

O projeto proposto está em consonância com a missão da pasta da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, a fim de contribuir para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva. O presente projeto justifica sua relevância ao viabilizar a participação da delegação capixaba na Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023 e, inclusive, visa o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos beneficiados. Oportunidades para resgatar, preservar, divulgar e promover atividades esportivas, dar acesso a atividade esportiva contribuindo com a dignidade e inclusão social desses



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

cidadãos em um País mais justo e inclusivo.

Os resultados esperados do presente projeto são: contribuição da interação e socialização entre a comunidade surda e com deficiência auditiva; perspectiva de sensibilizar a todos no sentido de fortalecer a visão de que a participação desta comunidade deve ser cada vez mais incentivada; estímulo do interesse de novos adeptos à prática da modalidade; oportunidade de proporcionar às pessoas surdas e com deficiência auditiva os benefícios da prática esportiva regular, despertando o potencial esportivo aos beneficiados.

Assim, fica justificada a grande importância deste apoio da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT ao Surdodesporto Capixaba, considerando que a Emenda Parlamentar vai viabilizar recursos para pagamento da maior parte das despesas do evento.

## 9.1 RELEVÂNCIA SOCIAL

O presente projeto justifica sua relevância ao viabilizar a participação da delegação capixaba na Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023 para pessoas surdas e com deficiência auditiva e, inclusive, visa o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos beneficiados. Oportunidades para dar acesso a atividade esportiva contribuindo com a dignidade e inclusão social desses cidadãos em um país mais justo e inclusivo.

## 9.2 INTERESSE PÚBLICO

O projeto proposto está em consonância com a missão da pasta da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, a fim de contribuir para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo a inclusão social das pessoas com deficiência auditiva.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES			
Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto			
<input checked="" type="checkbox"/> Alto Rendimento	<input type="checkbox"/> Esporte Educacional	<input type="checkbox"/> Esporte Comunitário	
<b>Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)</b>			
Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):			
<input checked="" type="checkbox"/> Cultura	<input checked="" type="checkbox"/> Turismo	<input type="checkbox"/> Meio Ambiente	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
Através do fomento à prática esportiva para pessoas surdas e com deficiência auditiva, garantimos relações sociais, interacionistas e de ampliação cultural, e isso impacta diretamente em ganhos para a saúde. Segundo a Organização Mundial de Saúde, a saúde (qualidade de vida) é “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”.			



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

## 10. CUSTOS

### 10.1 ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport (concedente)	Proponente (contrapartida)	Total
	1 - Alimentação – Almoço, jantar e lanche	R\$ 11.529,54		R\$ 11.529,54
	2 - Material esportivo	R\$ 1.859,99		R\$ 1.859,99
	3 - Material gráfico	R\$ 490,00		R\$ 490,00
	4 - Hospedagem com café da manhã	R\$ 5.656,00		R\$ 5.656,00
	5 - Uniforme passeio	R\$ 8.302,50		R\$ 8.302,50
	6 - Uniforme competição	R\$ 3.270,00		R\$ 3.270,00
	7 - Serviços de terceiros - Pessoas Jurídicas	R\$ 13.000,00		R\$ 13.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 44.108,23</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 44.108,23</b>

### 10.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Núm.	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quant.	4 - Unid. Medida	5 - Valor Unitário	6 - Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
<b>1. Alimentação</b>						
1.1	Alimentação almoço	Item necessário para fornecer alimentação de almoço para os participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	68	Unidade	R\$ 68,09	R\$ 4.630,12
1.2	Alimentação jantar	Item necessário para fornecer alimentação de lanches da tarde para os participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	68	Unidade	R\$ 68,09	R\$ 4.630,12
1.3	Água Mineral	Item necessário aos atletas da competição. Valor de referência: pesquisa de preços	510	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 994,50
1.4	Alimentação lanche (banana prata, cereal, caixinha de suco e sanduíche natural)	Item necessário aos atletas da competição. Valor de referência: pesquisa de preços	85	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.275,00
<b>2. Material Esportivo</b>						
2.1	Bola de Vôlei	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	5	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2.2	Bomba de inflar	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 40,00
2.3	Kit de primeiros socorros (1 kit masculino e 1 feminino)	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	2	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 460,00
2.4	Bandeiras do Brasil (1,2 de altura x 2,00 de largura)	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 153,33
2.5	Bandeiras do Espírito Santo (1,2 de altura x 2,00 de largura)	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 153,33
2.6	Bandeiras FDESES	Item necessário aos atletas na competição. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 153,33	R\$ 153,33
<b>3. Material gráfico</b>						
3.1	Banner - lona colorida com cordão e bastão, tamanho 0,40m x 0,40m	Item necessário para identificar o evento e os patrocinadores. Valor de referência: pesquisa de preços	3	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 90,00



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

3.2	Banner - Tamanho 3m x 0,60m	Item necessário para identificar o evento e os patrocinadores. Valor de referência: pesquisa de preços	2	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<b>4. Hospedagem</b>						
4.1	Hospedagem da Delegação	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	68	Unidade	R\$ 83,18	R\$ 5.656,00
<b>5. Uniforme passeio</b>						
5.1	Aquisição de camisas Polo	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	30	Unidade	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
5.2	Aquisição de agasalho, tipo moletom (casaco e calça)	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	15	Unidade	R\$ 229,80	R\$ 3.477,00
5.3	Aquisição de shorts	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	30	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
5.4	Garrafa Squeezer Personalizado Alumínio	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	15	Unidade	R\$ 29,90	R\$ 448,50
5.5	Boné	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	15	Unidade	R\$ 35,90	R\$ 538,50
5.6	Mochila/bolsa esportiva	Item necessário para fornecer hospedagem aos participantes da delegação capixaba. Valor de referência: pesquisa de preços	15	Unidade	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50
<b>6. Uniforme competição</b>						
6.1	Aquisição de conjuntos de uniforme de jogo por pessoa (2 cores), contendo 1 camisa/regata, short/calção e meia	Item necessário para participação dos atletas nos eventos. Tabela de Taxas da CBDS	30	Unidade	R\$ 109,00	R\$ 3.270,00
<b>7. Prestação de serviços</b>						
7.1	Coordenação de Evento	Serviço necessário para organizar, controlar e supervisionar a competição. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
7.2	Assessoria Jurídica	Serviço necessário para organizar e acompanhar os contratos com prestadores de serviços e fornecedores. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7.3	Assessoria Contábil	Serviço necessário para organizar e acompanhar os pagamentos dos itens e serviços do projeto. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
7.4	Assessoria de Projeto	Serviço necessário para organizar, controlar, executar, acompanhar e prestar contas finais do projeto, tais como relatório esportivo, administrativo e financeiro. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7.5	Contratação de WebDesigner	Serviços de Webdesign e Mídias sociais Criar e desenvolver artes gráficas como cartazes, banners e faixas; criar, alterar e adaptar as artes para materiais impressos e virtuais; definir a diagramação, seleção de letras para textos e tratamento de imagens; dar suporte na divulgação de artes em diversos formatos nas mídias sociais; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado. Valor de referência: pesquisa de preços	1	Unidade	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

**FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96**

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.**

## 11. PREVISÃO DE RECEITA

A FDESES atesta que até o presente momento contará apenas com os recursos de Emenda Parlamentar, estimando uma receita de **R\$ 50.000,00** para o pagamento de alimentação, materiais esportivos, peças de vestuário, materiais gráficos, hospedagem, taxas de competição e serviços de terceiros, para a participação na Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023, conforme já descrito no item anterior.

As receitas são da seguinte autoria: Emenda Parlamentar de protocolo nº 56 e controle nº 415, no valor de R\$ 25.000,00, da autoria do Deputado Estadual Doutor Hércules; emenda parlamentar nº 938 valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de autoria do Deputado Luciano Machado e emenda parlamentar nº 103 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de autoria do Deputado Estadual de Carlos Von

PREVISÃO DE RECEITAS		
QTD.	Nome	Receitas
1	EMENDA PARLAMENTAR - Deputado Estadual Doutor Hércules	<b>R\$ 25.000,00</b>
2	EMENDA PARLAMENTAR - Deputado Estadual Luciano Machado	<b>R\$ 15.000,00</b>
3	EMENDA PARLAMENTAR - Deputado Estadual Carlos Von	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>R\$ 50.000,00</b>



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

## 12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Esclarecemos que todas as contratações para a prestação de serviços e no projeto dar-se-ão por meio de empresas jurídicas e que não haverá encargos trabalhistas para o projeto.

Item	Especificação	Qtde	Unid. Medida
Coordenação de Eventos	Atividades: Elaborar planos de execução e acompanhamento do andamento do evento; averiguar e garantir o local com condições de realização dos jogos; auxiliar na inscrição dos participantes para o evento; organizar a alimentação e transporte para participantes do evento; organizar a programação dos jogos e de premiação; acompanhar, supervisionar e distribuir as tarefas e responsabilidades à equipe de apoio; acompanhar e supervisionar os processos de monitoramento e controle dos resultados alcançados; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.	1	Serviço
Assessoria Jurídica	Assessorar na elaboração de contratos e acompanhamento jurídico do projeto	1	Serviço
Assessoria Contábil	Organizar os documentos financeiros do convênio; elaborar e conferir as movimentações financeiras do convênio; dar suporte para controle do fluxo de caixa e aplicações; realizar pagamentos das despesas, emitir comprovantes e consolidar o pagamento; organizar e elaborar os documentos financeiros para prestação de contas final	1	Serviço
Assessoria de Projeto	Atividades: Apoiar a Coordenação Geral do Projeto (FDESES), elaborar planos de execução, comunicação e acompanhamento do projeto; acompanhar o planejamento, divulgação e execução do projeto; organizar materiais e documentos administrativos do convênio; dar suporte para realização de contatos com os fornecedores e prestadores de serviços; elaborar e conferir a aquisição de produtos e contratação de serviços; acompanhar o cumprimento de entrega e qualidade dos materiais e produtos adquiridos; designar um gestor de projeto para acompanhamento e organização do evento; organizar os documentos e relatórios para prestação de contas final; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.	1	Serviço
Serviços de Webdesign e Mídias sociais	Atividades: Serviços de Webdesign e Mídias sociais Criar e desenvolver artes gráficas como cartazes, banners e faixas; criar, alterar e adaptar as artes para materiais impressos e virtuais; definir a diagramação, a seleção de letras para textos e tratamento de imagens; dar suporte na divulgação de artes em diversos formatos nas mídias sociais; dentre outras ações necessárias para a boa e fiel execução do projeto desportivo conveniado.	1	Serviço

## 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### CONCEDENTE – TESOIRO ESTADUAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
				R\$ 44.108,23		



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDSSES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro - 10 sob o Nº 1572.

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

## 14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

### 14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TERM
1	Inscrições	Inscrição da Delegação Capixaba	Pessoas	14	31/05/2023	14/08/2023
2	Contatos para contratação de serviços de terceiros	Projeto / Advocacia / Contabilidade	Serviço	5	01/09/2023	05/12/2023
3	Contatos com fornecedores	Materiais esportivos/ Materiais gráficos/ Uniformes	Unidade	-	01/09/2023	01/12/2023
4	Contatos com fornecedores	Almoço/ Jantar/ Lanches	Pessoas	17	10/10/2023	05/12/2023
5	Competição	Realização dos jogos com abertura e encerramento	Jogo	-	02/12/2023	05/12/2023
6	Prestação de Contas	Apresentação de Relatório esportivo, financeiro e administrativo	Mês	1	06/12/2023	06/01/2024

## 15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

### Detalhe como ocorrerá a divulgação das ações do Projeto:

- Carros ou bicicletas de som       Jornais       Rádio  
 Televisão       Faixas       Folder  
 Banners       Panfletos       Cartazes  
 Internet. Especifique: Site e redes sociais institucionais       Outros. Especifique:

[www.facebook.com/FDSESESPRITOSANTO](http://www.facebook.com/FDSESESPRITOSANTO) | [www.instagram.com/fdsesespiritosanto](http://www.instagram.com/fdsesespiritosanto)  
[www.fdses.org.br](http://www.fdses.org.br)

### Em quais locais ocorrerá a divulgação do projeto:

- Escolas       Posto de Saúde       Comércio  
 Associações       Igrejas  
 Outros. Especifique: Site e redes sociais institucionais

[www.facebook.com/FDSESESPRITOSANTO](http://www.facebook.com/FDSESESPRITOSANTO) | [www.instagram.com/fdsesespiritosanto](http://www.instagram.com/fdsesespiritosanto)  
[www.fdses.org.br](http://www.fdses.org.br)

Tipo de Mídia	Período	Público
(cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes		



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96

Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178 e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.

Sociais)		
Publicação de notícias com cartaz relacionadas ao evento no site e nas redes sociais da FDESES	agosto 2023 a novembro de 2023	TODOS
Criação e publicação de imagens e vídeos relacionadas ao evento no site e nas redes sociais da FDESES	02 a 05 de dezembro de 2023	TODOS
Utilização das peças de vestuário no evento em referência	02 a 05 de dezembro de 2023	DELEGAÇÃO CAPIXABA

## 16. CONCLUSÃO

Como já dissemos anteriormente, participar da “Surdolimpiada Nacional (individual e duplas) 2023” é de fundamental importância para desenvolver cada vez mais o esporte voltado aos surdoatletas no Estado de Espírito Santo, oportunizando experiências e participação em competição à nível nacional, dando uma maior visibilidade a esses atletas.

Concluindo, proporcionar uma experiência competitiva de alto nível aos surdoatletas do nosso estado é essencial para o desenvolvimento e crescimento da modalidade no estado. Por isso é de fundamental importância a formalização deste Termo de Fomento com a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, pois é a única forma para que nossos objetivos sejam contemplados, contribuindo não só para a viabilização da participação da Delegação Capixaba, mas, principalmente, para a valorização da comunidade surda de todo o Espírito Santo.

## 17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Serra (ES), 20 de junho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL



# FEDERAÇÃO DESPORTIVA DOS SURDOS DO ESTADO ESPÍRITO SANTO-FDESES/ES

**FUNDAÇÃO: 21 de Setembro de 2002 | CNPJ: 10.385.205/0001-96**

**Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Vitória, no Livro A - 42 sob o Nº. 32399 Folha 178  
e Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Cariacica, Cartório no Livro – 10 sob o Nº 1572.**

## 18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESPORT - SESPORT - GOVES  
assinado em 21/11/2023 14:12:32 -03:00

**EVANDRO TELLES DE OLIVEIRA FILHO**  
CIDADÃO  
assinado em 21/11/2023 14:44:20 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/11/2023 14:44:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GEFR - SESPORT - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-JWT373>